



EDITAL Nº 01/2024 – IWE

O Instituto Wesleyano de Educação (IWE) da Igreja Metodista Wesleyana, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regem o **Processo Seletivo da Avaliação de Ingresso Estudantil do 2º semestre de 2024** para o Curso Livre Ministerial Teológico. O Curso será oferecido em três (3) anos, divididos em seis (6) semestres consecutivos nos polos da Instituição em território nacional, exceto o Polo Étnico Cultural. O IWE também torna público o presente edital dando conhecimento sobre quais são os documentos e os critérios para o processo seletivo de candidatos/as oriundos de outras denominações evangélicas e os recomendados/as pelos Conselhos das Igrejas Metodistas Wesleyanas locais, em suas Regiões Eclesiásticas para o Curso Ministerial Teológico (curso livre, oferecido em regime Interno, presencial e semipresencial pelo período de três (3) anos). Os cursos livres têm como base legal o **Decreto Presidencial Nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1º e 3º e PORTARIA Nº 008, de 25/06/2002**.

1. DO CURSO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O Curso Livre oferecido pelo IWE é o Ministerial Teológico, nas modalidades presencial, semipresencial e interno (as vagas para modalidade INTERNO não serão ofertadas neste.)

1.2 A inscrição será feita, exclusivamente, pela internet, no período entre 28 de maio de 2024 a 20 de julho de 2024, até as 23h, seguindo as datas do cronograma. O endereço eletrônico do sistema de Inscrições será divulgado no sítio do programa: <https://chat.whatpress.pro/aie>

1.3 Segue, abaixo, o cronograma de execução do edital.

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital

	Atividade	Datas
01	Data da publicação do Edital	27/05/2024
02	Inscrições: abertura - fechamento	28/05/2024 até 20/07/2024
03	Início da prova online e encerramento	03/06/2024 até 20/07/2024 (23h55min)
04	Data limite para pagamento da inscrição	Até 20/07/2024 (conforme boleto)
05	Relação dos Aprovados	22/07/2024
06	Pedido de revisão	22/07/2024
07	Resultado da revisão	23/07/2024
08	Entrevista e teste psicotécnico para candidatos ao Interno	INTERNO NÃO SERÁ OFERECIDO
09	Matrícula nos Polos e fechamento de matrículas	24/07/2024 até 05/08/2024
10	Teste Psicotécnico para alunos do semipresencial	05/08/2024 Agendar

1.4 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo da Avaliação de Ingresso Estudantil para o segundo semestre de 2024 é imprescindível que o candidato **leia atentamente o Edital**, referente à modalidade de seleção escolhida, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o processo seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo, desde a inscrição inicial até a matrícula no Instituto. A inscrição é vedada ao público em geral sendo específica a **membros** de Igrejas de confissão **evangélica**.

1.5 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

1.5.1 Deverá ser paga e deverá ser feito o envio da documentação pedida. Após análise pela Coordenação do IWE será deferida ou não para a realização da prova pelo (a) candidato(a) até o dia 20 de julho de 2024. No link de inscrições seguem os dados para o pagamento e envio dos documentos necessários. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos: a) Acessar o sítio: <https://chat.whatpress.pro/aie>, no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições; b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições de acordo com as instruções constantes nele; c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no cronograma, no local indicado, de todos os documentos obrigatórios.

1.5.2 O (A) candidato (a) que se inscreveu, pagou a inscrição, mas não conseguiu realizar a avaliação no prazo estipulado pela instituição, não terá direito à devolução ou ressarcimento do pagamento. Em nenhuma hipótese haverá a devolução do valor pago.

1.6 O (A) candidato(a) que não cumprir o que determina o item 1.5.1 não terá sua inscrição homologada.

1.7 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) Informar dados pessoais de identificação e de contato; b) Informar dados da sua formação acadêmica (Ensino Médio); c) Informar dados da sua Igreja e condição ministerial; d) Selecionar o polo para o qual concorrerá a vaga. Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) realizar a prova em um dia e horário diferente da data estipulada no cronograma. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de concluinte do ensino médio com o envio da documentação obrigatória pedida.

1.8 A seleção do polo bem como da opção de vaga, quando houver, são de inteira responsabilidade do candidato(a) e devem ser conferidas no ato da inscrição.

1.9 A necessidade de atendimento especial para a realização da prova não será ofertada, visto que a avaliação de ingresso ocorrerá online e de modo assíncrono. O (A) candidato(a) poderá realizar a prova por meios eletrônicos como computador, *tablet* ou *smartphone*.

1.10 O comprovante de pagamento, como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, deverá ser guardado, até a publicação das inscrições homologadas.

1.10.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada para realização da prova e, quando não tiver sido, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma.

1.10.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se o código do banco, nas três primeiras posições da linha digitável, confere com o código do banco correspondente ao pagamento, de acordo com o cadastro na FEBRABAN.

1.11 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

1.11.1 O(A) candidato(a) **efetuar mais de uma inscrição**, sendo considerada apenas a mais recente;

1.11.2 **Zerar a prova objetiva,**

1.11.3 **For identificado plágio** na prova de redação digital;

1.11.4 **Não forem cumpridos os prazos** previstos neste Edital.

Parágrafo único. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 O candidato fará o *upload* apenas do certificado do Ensino Médio. Quando for interno, da carta de recomendação do Secretário Regional de Educação Cristã e do certificado de Ensino Médio. Os demais documentos deverão ser entregues no Polo no ato da matrícula. Os documentos necessários para a inscrição do(a) candidato(a) são:

2.1.1 CPF;

2.1.2 Identidade;

2.1.3 título de Eleitor;

2.1.4 Certificado de Reservista (no caso do gênero masculino);

2.1.5 Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável;

2.1.6 2 Fotos 3x4;

2.1.7 Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio ;

2.1.8 Carta de Apresentação pastoral do candidato.

2.1.9 Comprovante de Residência.

2.1.9 No caso de candidato estrangeiro ainda será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);

c) Documentos que comprovam a conclusão de Ensino Médio ou Superior no Exterior deverão apresentar os originais com cópia registrada e originais traduzidos para o Português.

Parágrafo Único. Os documentos devem ser digitalizados nos formatos JPEG ou PDF e enviados por *upload* utilizando o link do Sistema de Inscrições.

3 RESTRIÇÕES DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(A) Candidato (a) membro da Igreja Metodista Wesleyana deverá apresentar a Carta de Apresentação do Conselho Local e seguir os parâmetros legais da Instituição Eclesiástica segundo O ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DA IMW - SEÇÃO IX - DO SEMINARISTA (2021 - 2027, p. 116,117):

ART. 131. Seminarista é o membro recomendado pela igreja local para ingressar no Instituto Wesleyano de Educação - IWE, ou em curso teológico reconhecido pela Igreja.

Parágrafo único. Entende-se como curso teológico reconhecido aquele que é aprovado e recomendado pela Secretaria Regional de Educação Cristã, após análise do currículo à luz do padrão histórico teológico.

ART. 132. Requer-se do candidato a seminarista que:

I - Seja membro da Igreja Metodista Wesleyana há pelo menos três anos consecutivos;

II - Seja pontual em seus tratos;

III - Seja aluno da Escola Bíblica Dominical há pelo menos dois anos;

IV - Seja dizimista fiel;

V - Tenha revelado dons para o ministério pastoral;

VI - Tenha boa saúde;

VII - Tenha no mínimo 18 anos de idade e esteja quite com o serviço militar, se recomendado a aluno interno;

VIII - Tenha no mínimo o ensino médio;

4. DO (A) CANDIDATO (A) A MODALIDADE INTERNO

OBS.: NÃO SERÁ OFERECIDA A MODALIDADE INTERNO no 2º. Semestre de 2024)

5. DAS VAGAS

5.1 A quantidade de novas vagas oferecidas para o ingresso no Curso Ministerial Teológico (CMT) do Instituto Wesleyano de Educação da Igreja Metodista Wesleyana para o ano de 2024/2 é **de trezentos e vinte (320) vagas**, sendo todas destinadas a novos/as estudantes. Considera-se como novo/a estudante todos(as) que não tenham se matriculado no Curso

anteriormente, inclusive quem obteve classificação para matricular-se em outros anos, mas não o fez.

5.2 O IWE ofertará 320 vagas, distribuídas conforme o quadro 2 deste Edital

5.3 Segue, abaixo, o quadro de vagas.

Quadro2 - Número de vagas por Polo

Ordem	Polo	Número de vagas	Modalidade
01	Belo Horizonte	30	Semipresencial - 2 vagas (PCD - Cadeirante)
		30	Presencial
02	Cabo Frio	15	Semipresencial (sábado) - 2 vagas (PCD - Cadeirante)
03	Cascadura	15	Semipresencial (sábado)
04	Itaboraí	15	Semipresencial
05	John Wesley		Interno (Não oferecerá)
		20	Semipresencial (online Piauí)
		20	Presencial
		15	Semipresencial (sábado)
06	Muriae		Não oferecerá
07	Nordeste		Não oferecerá
08	Petrópolis	20	Semipresencial (sábado)
		10	Presencial (Seg/qua/sex)
09	Porto Velho	30	Semipresencial
10	Polo 3ª. Região	30	Semipresencial
		30	Semipresencial - Híbrido
11	Polo 5ª. Região	15	Semipresencial
12	Polo 8ª. Região	25	Semipresencial
13	Volta Redonda	15	Semipresencial

6. FASES, DATA E HORÁRIO DA PROVA

6.1 (1ª fase) – Prova objetiva (20 questões) e uma Redação Temática - De 03 de junho de 2024 a 20 de julho de 2024. O (A) candidato (a) tem três (3) horas para a realização da avaliação. O padrão de horário utilizado é o *Horário de Brasília*, indicando seu início às 8h (da manhã) do dia 03 de junho e término no dia 20/07/2024 até 23h55min (da noite). O (A) candidato (a) deverá escolher dentro desse padrão três (3) horas para realizar as avaliações determinadas aqui. Observadas as questões de fuso horário diferente e/ou horário de Verão de acordo com as capitais brasileiras.

6.2 (2ª fase)– O(A) candidato (a) que, na prova, obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 será aprovado e avançará para segunda fase onde realizará um exame psicotécnico online em data estipulada pelo Departamento de Psicologia a partir do mês de julho de 2024.

6.3 (2ª e 3ª fases Classificatórias) Para candidatos (as) ao INTERNO. Observar Cronograma e item 4.1 (Etapas do Processo Seletivo para Ingresso no IWE- Interno)

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas do IWE serão realizadas de 03 de junho de 2024 até 20 de julho de 2024. Os (As) candidatos (as) do processo seletivo do IWE serão avaliados na primeira (1ª) fase com prova objetiva e uma (1) redação temática.

7.1.1 (1ª FASE)– Prova Objetiva, de caráter meramente classificatória, que será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, distribuídas em 4 eixos temáticos sendo 5 questões de cada eixo, a saber: 5 questões de Língua Portuguesa; 5 questões de História do Metodismo; 5 questões Bíblico/Teológico e 5 questões do eixo Ministerial e serão realizadas no dispositivo do Portal Acadêmico. Os exames valerão de 0 a 10, mediante o número de acertos. A classificação final da avaliação nessa prova será conforme a pontuação obtida.

7.1.2 Redação Temática, consiste em avaliar o domínio da leitura/escrita e interpretação de texto.

7.1.3 O(A) candidato (a) que, na prova, obtiver pontuação mínima ou superior a 5,0 pontos será aprovado e avançará para segunda fase onde realizará um exame psicotécnico online em data estipulada pelo Departamento de Psicologia a partir do mês de julho de 2024.

7.2 (2ª FASE) - Teste Psicotécnico, servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do candidato (Não classificatório).

7.3 Orientações Técnicas para realização da prova

7.3.1 A prova será aplicada, conforme cronograma deste Edital.

7.3.2 O (A) candidato (a) precisará ter seu pagamento e entrega de documentos homologados pela Instituição; acesso à Internet para utilizar a Plataforma de Ensino da Instituição; escolher um dia de 03 de junho de 2024 até 20 de julho de 2024 e em um período de três (3) horas para realização da prova objetiva e discursiva (Redação); **ter estudado o GUIA DE ESTUDOS disponibilizado em ANEXO neste Edital para baixar: https://drive.google.com/file/d/1WPRv3Ny7p3_tmuiFdnljt7FCMp20VT6j/view?usp=sharing**

O link da prova será enviado ao e-mail que o (a) candidato (a) cadastrou no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

8. DA CORREÇÃO DA PROVA

8.1 A responsabilidade pela correção da prova é da Comissão de Avaliadores do IWE.

8.2 Para cada questão da prova objetiva será atribuído dois décimos (0,2) ponto se a resposta assinalada estiver correta (RC); zero (0) ponto, caso não tenha sido assinalada nenhuma resposta ou caso a resposta assinalada esteja errada, configurando-se como resposta errada (RE). As 20 questões objetivas comporão 40% da avaliação. O (A) candidato (a) NÃO poderá ZERAR a avaliação objetiva, sendo desclassificado automaticamente.

8.3 A redação será corrigida atendendo a critérios de competências. Cada competência vale de 0 a 10 pontos, totalizando a nota máxima de 60% da avaliação:

- Competência 1: demonstrar domínio da leitura e escrita formal da língua portuguesa.
- Competência 2: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Competência 4: demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Competência 5: elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que diz respeito à Igreja e seu cotidiano.
- Competência 6: Atender ao número mínimo de 250 ao máximo de 500 palavras escritas pedidas na redação temática.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de cinco (5,0) pontos na prova objetiva e de redação.

9.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos desempenhos obtidos, definidos pela soma das notas de cada candidato em cada uma das datas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção no limite das vagas oferecidas.

9.1.2 Na ocorrência de candidatos com igual nota, o desempate será feito considerando-se o candidato mais velho.

9.1.3 As convocações para matrícula serão feitas individualmente, e podem ser consultadas pelo sistema de inscrição na página do IWE.

Parágrafo único. Ao IWE é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso quando não alcançar o número mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

9.2 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos após as datas descritas no cronograma.

9.3 O (A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá efetivar a matrícula no prazo dos dias úteis da convocação, por meio digitais ou presencialmente na unidade.

9.4 O IWE poderá ampliar o número de vagas de curso para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada por meio digital ou presencialmente, conforme orientações do IWE, descritas neste Edital.

10.2 O (A) candidato (a) classificado (a) que não efetuar matrícula no prazo estipulado no cronograma do presente Edital será considerado desistente, podendo perder o direito à vaga.

10.3 A matrícula somente será efetivada mediante:

10.3.1 A adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Wesleyano de Educação.

10.3.2 Pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo.

10.3.3 Teste psicotécnico online (conforme data prevista no cronograma)

10.4 Segue, abaixo, o quadro com o contato dos polos:

Quadro 3: Cidade /Contato/Abrangência dos Polos

Cidade	Telefone	e-mail	Abrangência
01 Belo Horizonte	(31) 99615-0777	belohorizonte@iwegeral.com.br	Grande Belo Horizonte
02 Cabo Frio	(22) 2643-4099/ (21) 98565-7515	cabofrio@iwegeral.com.br	Região dos Lagos do RJ, Região Norte Fluminense
03 Cascadura	(21) 98534-8228	cascadura@iwegeral.com.br	Região do Rio e Grande Rio, Baixada Fluminense e Costa Verde
04 Duque de Caxias	(24) 98819-5196	johnwesley@iwegeral.com.br	Toda Baixada Fluminense do RJ
05 Espírito Santo	(27) 99264-0009	polo8re@iwegeral.com.br	Amapá, Pará, Bahia e Espírito Santo
06 Itaboraí	(21) 96738-5469	itaborai@iwegeral.com.br	Itaboraí, Niterói, Magé
07 Petrópolis	(24) 99281-4846	petropolis@iwegeral.com.br	Toda a Região Serrana
08 Porto Velho	(69) 9284-9906	portovelho@iwegeral.com.br	Rondônia, Roraima Acre e Manaus
09 São Paulo	(11) 93204-9996	Polo3re@iwegeral.com.br	São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
10 Santa Catarina	(11) 99522-3459	Polo5re@iwegeral.com.br	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
11 Volta Redonda	(24) 99917-5989	voltaredonda@iwegeral.com.br	Sul Fluminense do RJ

11. NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

11.1 A necessidade de atendimento especial para ingresso só poderá ser informada por meio do sistema de inscrição, no ato da inscrição, momento no qual o candidato informa e escolhe uma dentre as opções de atendimento disponibilizadas no polo de origem. O candidato com algum tipo de deficiência que necessite de recursos especiais para vaga no curso deverá informar no formulário de inscrição qual sua necessidade escolhendo o polo que melhor se identifica com seu pedido. O Instituto Wesleyano, atendendo a Lei Brasileira de Inclusão, se responsabilizará pelo atendimento pedagógico inclusivo para os estudantes PCDs, apenas nesses casos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site da Avaliação de Ingresso.

Outras informações sobre este Processo Seletivo podem ser obtidas no site do IWE.

Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões. As questões omissas devem ser direcionadas para o e-mail plataformaacademica@iwegeral.com.br.

Coordenação Pedagógica Geral do Instituto Wesleyano de Educação, aos vinte e sete do mês de maio de 2024.


Sec. Geral de Educação Cristã
Rev. Agnaldo Valadares



Miss. Ana Cristina Brito
Diretora Geral do IWE